



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAD - Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0013700/2024-63

EDITAL UAB/UEMG Nº 022/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS/CBH/UEMG

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da UEMG, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº 118, de 11 de novembro de 2020, e pela Portaria/UEMG nº 110, de 26 de agosto de 2022, observadas as normas estabelecidas: na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; - na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, pela Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, - faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Formador para atuação no curso de Bacharelado em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios do Campus Belo Horizonte, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Formador para o preenchimento de 03 (três) vagas para o curso de Bacharelado em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios do Campus Belo Horizonte, conforme QUADRO I deste Edital.
- 1.2. A atuação do Professor Formador selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3. O candidato a Bolsista para Professor Formador não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo chamado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas ofertadas neste Edital estão descritas no QUADRO I a seguir:

QUADRO I: Descrição das vagas

Vagas	Componentes Curriculares	Período previsto para a oferta do componente curricular	Formação	Requisitos para a admissão	Número de vagas
01	Teorias da Administração (60 h)	2024/2	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Processos Gerenciais e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Administração ou Administração Pública ou Contabilidade.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (Professor Formador I) OU 2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (Professor Formador II).	1
	Administração Pública (60 h)	2025/1			
	Atividades Complementares (30 h)	2025/1			
	Administração Pública Brasileira (60 h)	2025/2			
	Optativa II (30 h)	2026/1			
	Atividades Complementares (30 h)	2026/1			
	Planejamento Governamental (60 h)	2026/1			
02	Métodos e técnicas de estudos (30 h)	2024/2	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Processos Gerenciais e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Administração ou Administração Pública ou Contabilidade.	1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (Professor Formador I) OU 2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (Professor Formador II).	1
	Temas Contemporâneos na Gestão Pública I (30 h)	2025/1			
	Gestão Social e Participação Popular (60 h)	2025/1			
	Temas Contemporâneos na Gestão Pública II (30 h)	2025/2			
	Atividades Complementares (30 h)	2025/2			
	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração (60 h)	2026/1			
	Organização, Sistema e Métodos (60 h)	2026/1			
	Contabilidade Geral (60 h)	2025/1		1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três)	
	Contabilidade Aplicada ao Setor Público (60 h)	2025/2			

03	Matemática Financeira (30 h)	2025/2	Graduação em Ciências Contábeis e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Contabilidade ou Administração.	anos (Professor Formador I) OU 2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (Professor Formador II).	1
----	------------------------------	--------	---	--	---

2.2. Os Requisitos para Admissão descritos no subitem 2.1 são expressos no ANEXO I da Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Formador Bolsista:

3.1.1. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descritas no item 2, Quadro I, deste Edital - nos termos do Anexo I da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.1.2. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG de acordo com a ordem abaixo:

3.1.2.1. Ser professor efetivo na Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios do Campus Belo Horizonte (FaPPGEN/CBH/UEMG);

3.1.2.2. Ser professor efetivo em outra Unidade Acadêmica da UEMG;

3.1.2.3. Ser professor contratado na Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios do Campus Belo Horizonte (FaPPGEN/CBH/UEMG);

3.1.2.4. Ser professor contratado em outra Unidade Acadêmica da UEMG.

3.1.3. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.

3.1.4. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões e atividades presenciais, inclusive aos finais de semana.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

4.1. O Professor Formador terá as seguintes atribuições:

a) Elaborar o plano de curso da disciplina descrevendo os recursos e mídias que serão utilizados (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e metodologias de ensino aplicadas à EAD;

b) Organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;

c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;

d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;

e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;

f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;

g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;

h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/as disciplinas sob sua

responsabilidade no curso;

i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;

j) Participar das reuniões com a coordenação do curso e/ou tutores;

k) Exercer atividades presencialmente nos polos de apoio presencial conforme agenda definida com a coordenação de curso;

l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos diariamente;

m) Realizar gravação de videoaulas de acordo com as necessidades do curso.

4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em de segunda a sábado, obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3. O deslocamento até o polo de apoio presencial para a realização de atividades presenciais ocorrerá às expensas da Instituição de Ensino, com planejamento prévio.

4.3.1. As atividades presenciais poderão ser realizadas nos polos de apoio presencial de Buritis/MG, Cambuí/MG, Divinópolis/MG, Ibitaré/MG, Ipanema/MG, Jaboticatubas/MG, Leopoldina/MG e Poços de Caldas/MG no estado de Minas Gerais.

5. CARGA HORÁRIA E BOLSA

5.1. O Professor Formador exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em: atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais.

5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.3.1. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

5.3.2. É vedado o uso de conta de poupança.

5.4. O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

5.5. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.

5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

5.6.1. Professor Formador I: R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior;

5.6.2. Professor Formador II: R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para docentes com menos de 3 anos de experiência no magistério superior.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I deste Edital.

6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>.

6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/RCZqaZX5Ce> e anexar as documentações obrigatórias descritas no QUADRO II deste Edital:

QUADRO II - Documentos obrigatórios para a inscrição

a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo Lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovante de professor em exercício de acordo com o subitem 3.1.2;
g) Comprovação de experiência docente;
h) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II deste Edital (Barema de Avaliação).

6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do Formulário de Inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.6. As inscrições deverão ser realizadas no período das 00:00 do dia 29 de outubro de 2024 às 23:55 do dia 14 de novembro de 2024.

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes seguindo pontuação discriminada no ANEXO II (Barema de avaliação) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por Formulário, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital;

7.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas com suas respectivas disciplinas, conforme QUADRO I deste Edital.

7.5.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis para as quais se inscreveu, podendo haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.

7.5.1.1. Na lista A, concorrerão os candidatos efetivos lotados na FaPPGEN/CBH/UEMG;

7.5.1.2. Na lista B, concorrerão os candidatos efetivos lotados em outras unidades acadêmicas da UEMG;

7.5.1.3. Na lista C, concorrerão os candidatos contratados lotados na FaPPGEN/CBH/UEMG;

7.5.1.4. Na lista D, concorrerão os candidatos contratados lotados em outras unidades acadêmicas da UEMG.

7.5.2. Será considerado EXCEDENTE o candidato que não obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis para as quais se inscreveu de acordo com o critério estabelecido no subitem 7.5.1.

7.5.3. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que:

7.5.3.1. Desrespeitar algum dos requisitos previstos no item 6 e seus subitens;

7.5.3.2. Preencher o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentar

a documentação obrigatória estabelecida no subitem 6.3.

7.6. Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.6.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2. Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;

7.6.3. Maior titulação apresentada pelo candidato;

7.6.4. O candidato com maior idade.

7.7. A classificação descrita no subitem 7.5 observa o artigo 6º, § 4º, da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, sobre o pertencimento do docente ao quadro permanente da Universidade e a Lei Estadual nº 24.805, de 11 de junho de 2024, e o Decreto Estadual nº 48.870, de 30 de julho de 2024, que regulamenta a Contratação Temporária para a função de magistério, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

8. RECURSOS

8.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação da Lista de Inscrições pelo link <https://forms.office.com/r/kESqzCzvv3>.

8.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar pelo link <https://forms.office.com/r/Lg5xWyDC9v>.

8.2.1. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.

8.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

8.3.1. Argumentação lógica e consistente.

8.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.

8.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.

8.3.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

8.4. Serão indeferidos os recursos que:

8.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

8.4.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

8.4.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.

8.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.6. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.

8.7. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

9. RESULTADOS

9.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

10. CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. O chamamento do candidato, respeitando a ordem de classificação, o número de bolsas previsto neste Edital e a previsão de oferta dos componentes curriculares, ocorrerá por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail institucional do professor/classificado.

10.1.1. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder o chamamento da Coordenação UAB/UEMG **em até 02 (dois) dias úteis**.

10.2. Para a admissão como bolsista CAPES, o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme os ANEXOS III e IV deste Edital, respectivamente, exigidos para a execução da atividade de PROFESSOR FORMADOR.

10.2.1. A concessão da bolsa de PROFESSOR FORMADOR - BOLSISTA UAB/CAPES está condicionada à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração nos termos, prazos e condições expressas neste Edital.

10.3. Caso o candidato classificado não responda ao e-mail de chamamento com a documentação devidamente preenchida para a concessão da bolsa, no prazo estabelecido no subitem 10.1.1 deste Edital, a Coordenação UAB/UEMG procederá com a chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação UAB/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.5. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.6. O candidato aprovado poderá no decorrer da oferta do Curso de Bacharelado em Administração Pública assumir atribuições de Professor Formador que não estão descritas no item 4 deste Edital ou ministrar outros componentes curriculares do Projeto Pedagógico de Curso, mediante os seguintes critérios:

11.6.1. Será observada a formação acadêmica do Quadro I para a distribuição do(s) componente(s) curricular(es), conforme a área de conhecimento;

11.6.2. Será observada a maior pontuação obtida pelos candidatos para a distribuição do(s) componente(s) curricular(es) de cada área de conhecimento.

11.7. A Coordenação de Curso e a Coordenação UAB apresentarão à Pró-reitoria de Graduação e à Direção da FaPPGEN/CBH/UEMG a fundamentação para os casos descritos no subitem 11.6.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>>.

11.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação deste Edital.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

Adálcio Carvalho de Araújo
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil
Universidade do Estado de Minas Gerais

Welessandra Aparecida Benfica
Pró-reitora de Graduação
Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	15/10/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Inscrições	29/10/2024	14/11/2024	Formulário de Inscrição https://forms.office.com/r/RCZqaZX5Ce
Divulgação da Lista de Inscrições	18/11/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Prazo para interposição de Recursos às Inscrições	19/11/2024	21/11/2024	Formulário de Recurso às Inscrições https://forms.office.com/r/kESqzCzvv3
Divulgação das Inscrições Homologadas	22/11/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Divulgação do Resultado Preliminar	25/11/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	26/11/2024	27/11/2024	Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar https://forms.office.com/r/Lg5xWyDC9v

Divulgação de Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar	29/11/2024	Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Divulgação do Resultado Final	29/11/2024	Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitens	Pontuação máxima	
Titulação Profissional			
1. Titulação	Será considerada a maior titulação	Doutorado	20
		Mestrado	15
		Especialização	10
Subtotal		20	
Participação em Cursos			
2. Cursos	Participação em cursos de curta duração de capacitação em EAD de, no mínimo, 20 horas – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	5	
Subtotal		5	
Atuação Profissional			
3. Ensino	3.1) Atuação docente (professor) em cursos de curta duração na modalidade EaD (1 ponto por curso)	6	
	3.2) Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação e/ou Pós-graduação na modalidade EAD (2 pontos por semestre ou disciplina - para o docente que atuou em Cursos de Graduação e Pós-graduação no mesmo semestre letivo, será computado apenas 2 pontos)	18	
	3.3) Atuação docente (professor) em Cursos de Graduação na modalidade presencial (2 pontos por semestre)	18	
	3.4) Tutoria em cursos EaD (1 ponto por semestre)	2	
Subtotal		44	
	4.1) Organização de evento em EaD (1 ponto por evento)	2	

4. Experiência Profissional em EaD	4.2) Experiência como Designer Instrucional, Designer da Informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe "indesign" (1 pontos por projeto)	3
	4.3) Elaboração de material didático para cursos em EaD (2 pontos por produção)	14
	4.4) Trabalhos Técnicos para cursos na modalidade EaD (1 ponto por produção)	2
Subtotal		21
Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística		
5. Produções entre os anos de 2019 a 2024	5.1) Artigos completos em periódicos com ISSN (3 pontos por artigo)	10
	5.2) Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
	5.3) Publicação de Livro com ISBN (3 pontos por livro)	
	5.4) Organização de Livro com ISBN (2 pontos por livro)	
	5.5) Capítulo de Livro com ISBN (2 pontos por capítulo)	
	5.6) Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)	
Subtotal		10
TOTAL GERAL		100

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	

17. Estado Civil *		Solteiro (a) Casado (a) Separado (a) Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável			
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial *					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *			27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					

Atribuições do Bolsista

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre; · Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo; · Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPEs e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- Articular-se com a DED/CAPEs com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

PROFESSOR FORMADOR I

OU

PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____,

CPF:

_____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Observação : a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 14/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welessandra Aparecida Benfica, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 14/10/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97813893** e o código CRC **18AF382B**.